



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 015/09

Seropédica, 17 de fevereiro de 2009.

595/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VII do art. 74, combinado com alínea "J", inciso I, art. 91, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**PROROGAR O CALENDÁRIO ANUAL PARA
PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL
TERRITORIAL URBANO – IPTU**

Considerando a necessidade operacional de grande procura e conforme o Art. 378 da Lei Complementar nº 001/05;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o calendário de Pagamento em Cota Única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do ano de 2009.

31/03/09	Terça-Feira	Desconto de 20%
----------	-------------	-----------------

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. 258 DE: 20.03.09

JORNAL: Folha Popular

PÁGINA: 103